

LEI MUNICIPAL N.º 429/2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família - RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, item I e III, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na seguinte dotação orçamentária abaixo:

06	- SECRETARIA DE SAÚDE	
17	- SANEAMENTO	
17.511	- SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
17.511.0079	- SANEAMENTO GERAL	
1038	- CONST., REFORMA MELHORIAS SANITÁRIAS	
4490.51.0000	- Obras e Instalações	R\$ 30.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária abaixo:

06	- SECRETARIA DE SAÚDE	
10	- SAÚDE	
10.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0013	- SUPERV. COORD. RECURSOS HUMANOS ADM. PUB.	
2006	- MANUT. ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA	
3390.14.0400	- Diária Prefeito, Vice e Secretários	R\$ 300,00

Também servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, o Convênio a ser assinado com o Governo Federal, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2002, o Crédito Especial de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA
FAMÍLIA - RS, EM 28 DE AGOSTO DE 2002.**

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTONIO S. ZAT
Sec. Mun. de Administração